



Conselho da  
União Europeia

Bruxelas, 9 de outubro de 2024  
(OR. en)

13683/24  
PV CONS 45  
AGRI 670  
PECHE 368

**PROJETO DE ATA**  
CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA  
**(Agricultura e Pescas)**  
23 de setembro de 2024

## 1. Adoção da ordem do dia

O Conselho adotou a ordem do dia que consta do documento 13192/24.

## 2. Aprovação dos pontos «A»

### a) Lista de pontos não legislativos 13489/24

O Conselho adotou todos os pontos «A» da lista que consta do documento supra, incluindo todos os documentos COR e REV linguísticos apresentados para adoção.

Consta da adenda uma declaração referente a este ponto.

### b) Lista de pontos legislativos (Deliberação pública nos termos do artigo 16.º, n.º 8, do Tratado da União Europeia) 13545/24


## Assuntos Económicos e Financeiros

1. **Posição do Conselho sobre o POR n.º 4/2024: Atualização das receitas (recursos próprios) e ajustamentos para certas agências descentralizadas** SC 13188/24  
*Adoção* 13190/24  
*Aprovação de uma carta* 12465/24  
aprovado pelo Coreper, 2.ª Parte, de 16.9.2024 FIN

O Conselho adotou a sua posição sobre o projeto de orçamento retificativo n.º 4/2024 (base jurídica: artigo 314.º do TFUE e artigo 106.º-A do Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica).

## Atividades não legislativas



### AGRICULTURA

3. **Balanço do segundo ano de execução dos planos estratégicos da PAC**  13126/24  
*Informações da Presidência*  
*Troca de pontos de vista*

A Presidência e a Comissão informaram o Conselho sobre o balanço do segundo ano de execução dos planos estratégicos da PAC. O Conselho procedeu a uma troca de impressões com base numa nota da Presidência.

O Conselho tomou igualmente nota das informações prestadas pela Letónia sobre a política agrícola comum (PAC) e o desempenho do novo modelo de aplicação, e pela Lituânia sobre a utilização de investimentos financiados pelo FEADER.

### PESCAS

4. UE-Reino Unido: consultas anuais sobre as possibilidades de pesca para 2025 12806/24  
*Troca de pontos de vista*
5. UE-Noruega e Estados costeiros: consultas anuais relativas a 2025 12807/24  
*Troca de pontos de vista* + COR 1 REV 1
6. **Regulamento do Conselho que altera o Regulamento (UE) 2024/257 do Conselho que fixa, para 2024, 2025 e 2026, em relação a determinadas unidades populacionais de peixe, as possibilidades de pesca aplicáveis nas águas da União e as aplicáveis, para os navios de pesca da União, em certas águas não União (terceira alteração)**   13476/24  
*Troca de pontos de vista*

O Conselho procedeu a uma troca de pontos de vista sobre as disposições relativas ao biqueirão nas águas atlânticas ibéricas, questão pendente no âmbito da terceira alteração do regulamento relativo aos TAC e quotas de 2024.

### AGRICULTURA

7. Situação do mercado, nomeadamente na sequência da invasão da Ucrânia *Informações da Comissão e dos Estados-Membros* 13490/24  
*Troca de pontos de vista*

## Diversos

### Agricultura

8. a) **Política agrícola comum (PAC) e desempenho do novo modelo de aplicação** ☐ 13500/24  
*Informações da delegação letã, apoiada pelas delegações alemã, búlgara, checa, cipriota, croata, dinamarquesa, eslovaca, eslovena, espanhola, estónia, finlandesa, francesa, grega, irlandesa, italiana, lituana, luxemburguesa, maltesa, portuguesa, romena e sueca*

O ponto 8, alínea a), foi tratado juntamente com o ponto 3.

- b) **Utilização dos investimentos financiados pelo FEADER** ☐ 13526/24  
*Informações da delegação lituana, apoiada pelas delegações búlgara, espanhola, estónia e letã*

O ponto 8, alínea b), foi tratado juntamente com o ponto 3.

- c) **27.ª sessão do Comité das Florestas da FAO (COFO27) (Roma, 22-26 de julho de 2024)** ☐ 13424/24  
*Informações da Presidência e da Comissão*

O Conselho tomou nota das informações prestadas pela Presidência e pela Comissão sobre os resultados da 27.ª sessão do Comité Florestal da FAO (COFO27) e das reações das delegações.

O Conselho tomou igualmente nota das informações prestadas pela Finlândia, em nome da Áustria, da Finlândia, da França, da Eslovénia e da Suécia, e apoiadas pela Croácia, pela Chéquia, pela Letónia, pela Lituânia, por Portugal, pela Roménia e pela Eslováquia, sobre o caminho a seguir no acompanhamento das florestas, bem como das reações da Comissão e das delegações.

- d) **Propostas legislativas em curso**  
(Deliberação pública nos termos do artigo 16.º, n.º 8,  
do Tratado da União Europeia)

**Monitorização das florestas – Via a seguir**



13550/1/24 REV 1

*Informações da delegação finlandesa, em nome das delegações austríaca, finlandesa, francesa, eslovena e sueca, apoiada pelas delegações checa, croata, eslovaca, letã, lituana, portuguesa e romena*

O ponto 8, alínea d), foi tratado juntamente com o ponto 8, alínea c).

- e) **Cimeira UE-Balcãs Ocidentais dos serviços veterinários (Budapeste, 11 de setembro de 2024)**  
*Informações da Presidência*



13487/24

O Conselho tomou nota das informações prestadas pela Presidência sobre a Cimeira dos Serviços Veterinários UE-Balcãs Ocidentais, realizada em Budapeste, em 11 de setembro de 2024, e das intervenções das delegações e da Comissão.

- f) **Epidemia de PPR (peste dos pequenos ruminantes) – um problema europeu – medidas adotadas**  
*Informações da delegação grega*



13572/24

O Conselho tomou nota das informações prestadas pela Grécia sobre a epidemia de peste dos pequenos ruminantes na Grécia e das intervenções das delegações e da Comissão.


O Conselho tomou igualmente nota das informações prestadas pela Suécia sobre os esforços envidados para reduzir a propagação da peste suína africana na Suécia, bem como das intervenções das delegações e da Comissão.

- g) **Esforços para conter a propagação da peste suína africana na Suécia**  
*Informações da delegação sueca*




13459/24

O ponto 8, alínea g), foi tratado juntamente com o ponto 8, alínea f).


- h) A necessidade de uma derrogação ao sistema de registo eletrónico obrigatório para a utilização de produtos fitofarmacêuticos**  13285/24  
*Informações da delegação polaca*

O Conselho tomou nota das informações prestadas pela Polónia sobre a necessidade de uma derrogação do sistema de registo eletrónico obrigatório para a utilização de produtos fitofarmacêuticos e das intervenções das delegações e da Comissão.

- i) Segunda sessão do Subcomité da Pecuária do Comité da Agricultura da FAO (Roma, 16-18 de julho de 2024)**  13455/24  
*Informações da Presidência e da Comissão*

O Conselho tomou nota das informações prestadas pela Presidência e pela Comissão sobre os resultados da segunda sessão do Subcomité da Pecuária do Comité da Agricultura da FAO.

- j) Aumento dos auxílios *de minimis* no setor agrícola** 13588/24  
*Informações da delegação alemã, apoiada pela delegação francesa*

- k) Ameaça de seca no setor primário nos Estados-Membros mediterrânicos (MED9 – reunião dos ministros da Agricultura, Chipre, 1-3 de setembro de 2024)**  13305/24  
*Informações da delegação cipriota*

O Conselho tomou nota das informações prestadas pela delegação cipriota sobre a ameaça de seca no setor primário nos Estados-Membros mediterrânicos.

O Conselho tomou igualmente nota das informações prestadas pela delegação italiana, apoiada pela Bulgária, pela Grécia, por Portugal, pela Roménia e pela Espanha, sobre as medidas de salvaguarda automática para as importações de arroz dos países TMA.



O Conselho tomou ainda nota das informações prestadas pela delegação búlgara, apoiada pela Roménia, sobre as medidas de proteção nos termos do artigo 4.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2024/1392 e, em especial, sobre a proibição da importação de ovos originários da Ucrânia.

Por último, o Conselho tomou nota das informações prestadas pela Bélgica sobre o impacto e as consequências da propagação do vírus da febre catarral ovina – viabilidade da utilização da reserva de crise da PAC.

O Conselho também tomou nota das observações das outras delegações e da Comissão.

- l) Propostas legislativas em curso**  
(Deliberação pública nos termos do artigo 16.º, n.º 8, do Tratado da União Europeia)


**Medida de salvaguarda automática para as importações de arroz de países TMA**

  13525/24 + COR 1

*Informações da delegação italiana, apoiada pelas delegações búlgara, espanhola, grega, portuguesa e romena*

O ponto 8, alínea l), foi tratado juntamente com o ponto 8, alínea k).


- m) Medidas de proteção nos termos do artigo 4.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2024/1392 e, em especial, a proibição da importação de ovos originários da Ucrânia**

 13482/24

*Informações da delegação búlgara, apoiada pela delegação romena*

O ponto 8, alínea m), foi tratado juntamente com o ponto 8, alínea k).

- n) Impacto e consequências da propagação do vírus da febre catarral ovina – viabilidade da utilização da reserva da PAC para situações de crise**

 13524/24

*Informações da delegação belga*

O ponto 8, alínea n), foi tratado juntamente com o ponto 8, alínea k).



Primeira leitura.



Processo legislativo especial



Ponto baseado numa proposta da Comissão



Debate público proposto pela Presidência (artigo 8.º, n.º 2, do Regulamento Interno do Conselho)